

## Documento reúne dados do terceiro trimestre de 2019

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publica hoje, 12/12/2019, o **Relatório de Atividade Sancionadora** relativo ao terceiro trimestre de 2019. O documento consolida os resultados da atuação da Autarquia para o público em geral.

Esse é o primeiro relatório divulgado após a Instrução CVM 607 entrar em vigor, em 1/9/2019. O normativo estabelece novo marco para a atuação sancionadora da Autarquia, inclusive com mudanças na aplicação de penalidades. Uma das novidades é a possibilidade de celebração de acordo administrativo em processo de supervisão, por meio do qual pessoas naturais ou jurídicas podem confessar a prática de infrações às normas legais ou regulamentares e obter redução de 1/3 a 2/3 da penalidade aplicável ou até mesmo extinção de ação punitiva.

### Stop Orders e Ofícios de Alerta

No 3º trimestre de 2019, a CVM emitiu **7 Stop Orders**. Por meio desta ação, a Autarquia proíbe, sob risco de multa diária, a prática de atos irregulares, como os relacionados à inadequada divulgação de informações ao público ou à atuação profissional sem autorização.

Com relação aos **ofícios de alerta**, instrumento educativo que comunica sobre irregularidades observadas e, se for o caso, determina prazo para a correção do problema sem a abertura de procedimento sancionador, as **áreas técnicas da CVM realizaram 137 emissões**.

### Procedimentos investigativos ou sancionadores

Foram iniciados **26 procedimentos administrativos investigativos, sendo 8 inquéritos administrativos, 16 termos de acusação de rito ordinário e 2 de rito simplificado**. No mesmo período, as **áreas técnicas concluíram 24 processos administrativos** (inquéritos ou Termos de Acusação) que resultaram em algum tipo de acusação. Tais processos passaram ao status de Processos Administrativos Sancionadores (PAS) e serão apreciados pelo Colegiado da CVM por meio de Julgamentos e/ou Termos de Compromissos.

### Termos de Compromisso

No mesmo período, o Colegiado apreciou propostas de **Termos de Compromisso (TCs) referentes a 24 processos, envolvendo 87 proponentes**. Destas propostas analisadas nas Reuniões do Colegiado, foram aprovados TCs relacionados a 15 processos, envolvendo 71 proponentes, totalizando R\$ 22,90 milhões.

### Julgamentos

O Colegiado da CVM também foi responsável pela realização de 18 julgamentos de processos de rito ordinário e 5 processos de rito simplificado, **totalizando 23 processos sancionadores julgados de julho a setembro deste ano**. Como resultado desses julgamentos, dentre outras conclusões, **37 acusados foram multados, 13 advertidos, 3 inabilitados, 3 foram objeto de proibições e 27 absolvidos**. O valor total aplicado aos acusados penalizados por meio de multa foi R\$ 13,1 milhões, no 3º trimestre. **As multas aplicadas no ano, até setembro, somam R\$ 783,7 milhões**.

Ao final do período, o estoque de processos a serem julgados pelo Colegiado (tendo diretor relator definido) somava 153 processos administrativos sancionadores (PAS).

### Ofícios aos Ministérios Públicos

Foram encaminhados 25 ofícios aos Ministérios Públicos nos Estados e 37 ofícios ao Ministério

Público Federal. Tais documentos envolviam informações relativas a indícios de crime identificados tanto em procedimentos administrativos sancionadores como no curso da atuação geral da Autarquia.

**Mais informações**

Confira o [Relatório](#) na íntegra.

**Fonte:** [CVM](#), em 12.12.2019.